



CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **Município de Morro da Garça**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Túlio Leite Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF Nº 259.149, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve contratar para atender a necessidade de excepcional interesse público, de acordo com **processo seletivo EDITAL Nº 01/2021**, a Senhorita **Maria Francisca Fernandes**, brasileira, solteira, maior, Técnica em Enfermagem, inscrita no COREN nº 000.358.766, CPF nº 096.350 e C.I. nº 22.3, residente e domiciliada na Rua Professor Ricardo Souza, nº 191, Bairro Centro – Morro da Garça/MG, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – O presente Contrato é celebrado para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA II - A Contratada exercerá as funções de **Técnico em Enfermagem ESF** no Centro Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III - O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses, iniciando na data de 17/08/2021 e terminando em 17/06/2022, podendo ser prorrogado por excepcional interesse público.

CLÁUSULA IV - O Contratante pagará mensalmente a Contratada o valor de R\$ 1.469,33 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), estimando-se o valor global em R\$ 14.693,30 (quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Parágrafo Único – As despesas do presente Contrato ocorrem por conta da seguinte dotação: 02.008.002.10.301.0010.2114-3.3.3.90.36.00.00.

CLÁUSULA V - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, obrigando-se a contratada a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do Contratante, desde que seja avisado com o mínimo de 01 (uma) semana de antecedência.

CLÁUSULA VI – A inadimplência de quaisquer das cláusulas deste Contrato, ensejará sua rescisão, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII - O presente contrato poderá ser ainda rescindido, quando houver interesse de uma das partes e unilateralmente pela Contratante para atender relevante interesse público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.



CLÁUSULA VIII - A Contratada fica subordinada e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devendo se submeter às ordens e determinações dela oriundas.

CLÁUSULA IX - O presente contrato tem natureza de direito administrativo e é regido pela legislação constante do preâmbulo deste, nunca gerando os direitos previstos pela CLT.

CLÁUSULA X - As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelos Contratantes, que em tudo aceitam, concordam e ratificam na presença das testemunhas qualificadas e assinadas.

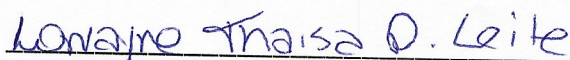
Morro da Garça, 17 de Agosto de 2021.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG


Roberto Pereira
Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento

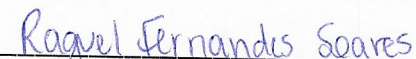

Maria Francisca Fernandes
Contratada

Testemunhas:



Assinatura (por extenso)

CPF 113. - 90



Assinatura (por extenso)

CPF 115. - 02



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal – **MARCIO TULIO LEITE ROCHA – CONTRATANTE** e **Maria Francisca Fernandes – CONTRATADA**, qualificados no Contrato Administrativo firmado em 17 de Agosto de 2021, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Contrato original, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – Fica prorrogada a vigência do Contrato para até o dia **11 de Agosto de 2023**.

CLÁUSULA II - Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas expressamente pelo presente instrumento.

E, estando assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

Morro da Garça, 10 de Junho de 2023.

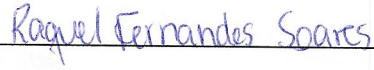

Marcio Tulio Leite Rocha
Prefeito Municipal


Maria Francisca Fernandes
Contratada

TESTEMUNHAS: 1ª



2ª


Raquel Fernandes Soares